

do Conselho de Ministros, Rua do Professor Gomes Teixeira, 1350-265 Lisboa.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Habilitação académica;
- Indicação da categoria e da natureza do vínculo que detém e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais no entanto só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

12.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente do currículo profissional detalhado e devidamente assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação.

12.4 — Os candidatos devem apresentar também um texto original escrito pelo próprio sobre as respectivas aptidões para o desempenho de funções, tal como são descritas no n.º 5 deste aviso, que sirva de base à entrevista profissional (mínimo de 1500, máximo de 3000 caracteres).

12.5 — Os candidatos deverão ainda entregar as declarações correspondentes ao conteúdo funcional, à classificação de serviço e ao tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública.

12.6 — O eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa que obteve ao longo do seu percurso profissional.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontram arquivados no seu processo individual.

13.1 — Os candidatos cuja documentação necessária para o presente concurso não se encontre arquivada no respectivo processo individual e dela não fizerem a devida entrega serão excluídos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, os documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas, para consulta, nas instalações da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

17 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Fernanda Maria Vintém Rodrigues, vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

Vogais efectivos:

Luís Fernando Vilaça dos Anjos, técnico superior principal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Maria Celeste Gil Brás Caeiro Varela, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Rito Vieira Barbosa, chefe de secção da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.  
Maria Manuela de Oliveira Neves Pintassilgo, assistente administrativa especialista da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

16 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 738/2005.** — Nos termos conjugados do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/2004, de 2 de Janeiro, e dos artigos 2.º, n.º 3, 18.º, n.º 1, e 19.º, n.ºs 1, 2 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, director do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Inovação o Prof. Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas, ficando autorizado a exercer a actividade docente, bem como a realizar palestras, acções de formação de curta duração e outras actividades de idêntica natureza, nos termos previstos no artigo 16.º, n.º 3, alíneas d) e f), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a síntese do respectivo *currículum vitae* que é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

### Curriculum vitae

(síntese)

#### Dados pessoais

Nome: António Miguel Amoedo Lebre de Freitas.  
Bilhete de identidade n.º 6578926, emitido em 6 de Dezembro de 2004, Aveiro.  
Data de nascimento: 3 de Novembro de 1964.

#### Habilitações académicas

Doctor of Philosophy (PhD) in Economics, University of London (Birkbeck College), 1999.  
Mestre em Economia, Universidade Nova de Lisboa, 1992.  
Licenciado em Economia, Universidade Nova de Lisboa, 1986.

#### Posições académicas

Universidade de Aveiro: professor auxiliar desde Outubro de 2000 (professor auxiliar convidado entre Outubro de 1999 e Setembro de 2000).  
Universidade Independente: docente, de Outubro de 1996 a Setembro de 1999.  
Faculdade de Economia da UNL: assistente convidado em 1990-1994 (assistente estagiário entre Outubro de 1986 e Setembro de 1990).

#### Actividade profissional

Banco de Portugal, Gabinete de Estudos Económicos, de Outubro de 1999 a Setembro de 2000.  
Participação em projectos vários envolvendo, nomeadamente, o estudo da economia portuguesa e a assistência técnica a diversos países em desenvolvimento.

**Despacho conjunto n.º 739/2005.** — Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Rui Tomás Vilaça de Castro Feijó para o exercício do cargo de director do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Inovação, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.